

LEI Nº 856, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos), destinados a suplementação de dotações não consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo	
02.03 – Secretaria Municipal de Administração	
02.03.05 – Administração Geral	
04.122.0004.2014 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	R\$ 2.500,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

Ficha 28 – 02.01.04.04.122.0002.2006.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 04 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

João de Freitas Leal
Prefeito